



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Rita Casacas*  
*KS*

-----**ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----  
 ----- **DE VILA VIÇOSA DE 2019** -----

---- Aos vinte e seis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila Viçosa, realizou-se a **Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 2019**.-----

---- Registando-se a falta do Presidente da Assembleia Municipal, Rui José Alegrias Bilro, a qual foi justificada no dia vinte de novembro de dois mil e dezanove, conforme documento anexo sob o número 1 (um), e que faz parte integrante da Ata, foi substituído por Maria Filomena Trindade Ramos Talhinhos, e esta por Rita Cláudia Casacas e Silva Gazimba Simão.-----

---- Assim para constituição da Mesa da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, a Presidente da Mesa, Maria Filomena Trindade Ramos Talhinhos, convidou o Membro Ângela Maria de Deus Silva Quintas, para Segunda Secretária.-----

---- A Câmara Municipal de Vila Viçosa, foi representada pelo seu Presidente, Manuel João Fontainhas Condenado, Prof. -----

---- Assistiram à presente Sessão do Executivo da Câmara Municipal Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado e Francisco António Rato Chagas, Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Luís Manuel do Nascimento, Vereador eleito pela CDU – Coligação Democrática Unitária e António Inácio Borracha Jardim Vereador eleito pelo Movimento de Unidade dos Cidadãos do Concelho de Vila Viçosa. -----

---- Compareceram para esta Sessão **18 (dezoito) Membros Municipais**, sendo:-----

---- **A Mesa da Assembleia Municipal:**-----

---- **Presidente:** Maria Filomena Trindade Ramos Talhinhos (PS);-----

---- **Primeira Secretária:** Rita Cláudia Casacas e Silva Gazimba Simão (PS);-----

---- **Segunda Secretária:** Ângela Maria de Deus Silva Quintas (MUC).-----

---- **Restantes Membros da Assembleia Municipal:** Vitor Manuel Ventura Mila (CDU), João Manuel Serol Ratado (PS), Francisco de Jesus Patação Carvalho (MUC), Joaquim Filipe Canelhas Boquinhos (CDU), Carmen de Jesus Silva Estorraca (CDU), Vitor Manuel da Bárbara Lopes (MUC),



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Francisco*  
*AS*

Francisco António Canhoto Manteigas (PSD), Carlos Fernando Salomé Vieira (CDU), Abel Maria Ribeiro Mourato (PS), António José Fialho Paulos (CDU), Maria Jacinta de Carvalho Ribeiro Serrano (CDU), José António Lopes Cardoso – Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel (CDU), Marcos Paulo Tapadas Capelas – Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas (PS), Inácio José Ludovico Esperança – Presidente de Junta de Freguesia de Pardais (MUC) e Francisco António Gonçalves Ameixa – Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu (CDU).-----

----- Confirmando-se o quórum pelas vinte e uma horas e dez minutos, a Presidente da Mesa declarou nos termos da Lei, aberta a **Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dois mil e dezanove**, com a ordem de trabalhos constante no **Edital n.º 12/2019**, de quinze de novembro (Documento anexo número 2 (dois)), e a seguir descrita:-----

---- **1.º Ponto - Informação do Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa acerca da Atividade Municipal;**-----

---- **2.º Ponto – Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Áreas Protegidas – Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto;**-----

---- **3.º PONTO – Alienação de faixa de terreno – Estrada dos Capuchos;**-----

---- **4.º PONTO – Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa:**-----

a) **Criação da Divisão de Obras Municipais;**-----

b) **Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa – 2ª Alteração;**-----

---- **5.º PONTO – Revisão Orçamental;**-----

---- **6.º PONTO - Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais/2020;**-----

---- **7.º PONTO - Contratos de Delegação de Competências - Câmara Municipal/Juntas de Freguesia;**-----

---- **8.º PONTO - Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2020;**-----

---- **9.º PONTO – Participação Variável no IRS para o ano de 2020;**-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten signatures and initials, including 'JCS' and 'Abel Mourato'.*

---- **10.º PONTO – Derrama para o ano de 2020;**-----

---- **11.º PONTO – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2020;**-----

---- **12.º PONTO - Mapa de Pessoal 2020;**-----

---- **13.º PONTO - Grandes Opções do Plano para 2020-2023 e Orçamento para 2020.**-----

---- Seguidamente a Presidente da Mesa deu conhecimento ao Plenário das justificações de falta/pedidos de substituição dos Membros Municipais Rui José Alegrias Bilro (PS), João Miguel Canhoto Pereirinha (PS), Ana Cristina Jorge Simão (PS), Diogo Passinhas Querido Ferreira (PS) e João José Ratado Talhinhos (PS), para a presente Sessão, nos termos do número 1, do Artigo 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conforme documentos em anexo sob os números 1 (um), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) e que fazem parte integrante da Ata.----

---- Seguidamente a Presidente da Mesa, deu conhecimento ao Plenário da substituição do Membro Municipal João Miguel Canhoto Pereirinha por Abel Maria Ribeiro Mourato, do Membro Municipal Rui José Alegrias Bilro, por Ana Cristina Jorge Simão e esta por João Manuel Serol Ratado, do Membro Municipal Diogo Passinhas Querido Ferreira e este por João José Ratado Talhinhos.-----

---- Quanto ao pedido de substituição de João José Ratado Talhinhos, a Presidente da Mesa informou que por questão de tempo não foi possível convocar o eleito seguinte da lista, Carmo da Conceição Lobo Brito Gazimba.-----

---- Continuando:-----

---- O Membro sucedâneo Abel Mourato (PS), cuja identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Mesa, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

---- O Membro sucedâneo João Ratado (PS), cuja identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Mesa, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

----- **PRIMEIRO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

---- Continuando a Presidente da Mesa deu início ao Primeiro Momento do Período de



*Handwritten signatures and initials, including 'F. M. Mourato' and a circular stamp.*

**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

Intervenção do Público, onde verificou que na folha de correspondente, não existia registo de munícipes inscritos para este período.-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- A Presidente da Mesa iniciou o período de inscrição para discussão da aprovação da **Proposta da Ata da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, referente à Terceira Sessão Ordinária de dois mil e dezanove**, ocorrida no dia catorze de junho de dois mil e dezanove.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança referiu que a Ata refletia o que tinha ocorrido na Sessão, pelo que votará favoravelmente à mesma.-----

---- Não havendo mais inscrições, a Presidente da Mesa pôs a votação para aprovação da Ata da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, referente à Terceira Sessão Ordinária de dois mil e dezanove, ocorrida no dia catorze de junho.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Ata da Terceira Sessão Ordinária de dois mil e dezanove, ocorrida no dia catorze de junho de dois mil e dezanove. O Deputado Municipal Francisco Manteigas não estava presente aquando da votação da aprovação da Ata.**-----

---- Seguidamente a Presidente da Mesa informou que o expediente da correspondência recebida e expedida na Assembleia Municipal desde a última Sessão, era o constante na listagem distribuída a todos os Membros, e disponível para consulta, caso seja requerido pelos Membros da Assembleia Municipal. -----

---- Não havendo inscrições para discussão da correspondência recebida/expedida, a Presidente da Mesa deu início às inscrições dos Membros Municipais para este Período.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Abel Mourato solicitou aos Deputados Municipais presentes, que relativamente à discussão e análise dos pontos do presente Edital, que o façam com interesse para o Município e dos Calipolenses, mas não o façam discutindo politicamente e ofendendo-se uns com os outros. Deduziu que o interesse de todos ali presentes, é poder ver Vila Viçosa no bom caminho, porque ele só vai observando que Vila Viçosa parou ou regrediu no seu tempo, sem incentivos para a juventude e uma população cada vez mais envelhecida.-----



X/S  
Fica Situação  
A

**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

--- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança referiu que tinha assistido a algo nesta Assembleia que merecia um comentário político e que se deve registar. Assistiu a algo que não abona aos Eleitos pelas pessoas para os representar ali, porque havia uma força política que não está presente, uma outra força política que já ia na substituição não sei quantas, e não consegue ter a sua bancada completa. Relativamente ao comentário que queria fazer e não lhe foi permitido na última Sessão, sobre os problemas da água, que é uma questão que preocupou a todos durante os meses que mediaram a anterior Assembleia e esta, todos os Calipolenses, principalmente aqueles que queriam tomar banho e não conseguiram, também os comerciantes, cafés, restaurantes, e outros negócios, que necessitaram de ter água e não tiveram. Em virtude da falta de água, os Partidos Políticos representados no Executivo, e o próprio Executivo, emitiram comunicados acusando-se mutuamente sobre a responsabilidade da falta de água, ou politicamente tentando politizar esta questão. O MUC não está na Assembleia, nem foi eleito no Concelho de Vila Viçosa para acusar ninguém sobre a falta de água nas torneiras, mas lembrou que nos últimos vinte e dois anos, ora a CDU, ora o PS, que governaram o Concelho quase sempre com maiorias absolutas, ou resultante de coligações de entendimento entre a CDU e o PS, ou entre o PS com maioria ou com a CDU com maioria, nunca nestes vinte dois anos foi aprovado um estudo global sobre o abastecimento de água no Concelho, e muito menos obras feitas que resultassem desse estudo. Só agora neste mandato, se mandou elaborar um estudo para avaliar a situação hídrica no Concelho, certamente motivado por aquilo que se passou em 2017 em Bencatel, mas ainda assim, o financiamento desse estudo não mereceu a aprovação de todos, merecendo o voto desfavorável do PS. Tentou o PS camuflar esta votação, fazendo na Câmara Municipal uma proposta de um estudo que já estava a ser feito, e foi com o argumento de só se votar a favor de estudos e de ações que pudessem ser candidatáveis, que chumbaram a proposta do estudo que está a ser terminado. Por outro lado o Partido Socialista acusa o MUC de se aliar à CDU e de tentar invadir associações privadas, quando o protocolo apresentado a essas associações foi aprovado por todos, inclusive o Partido Socialista por maioria na Câmara Municipal, questionando se era ou não demagogia política. Por outro lado o Partido Socialista



*R. S. Soares*

**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

acusa todos os outros de nada fazerem, mas votou contra o empréstimo para se fazerem depósitos de água, furos, compra de bombas e outros equipamentos, percebendo-se que o barulho que o Partido Socialista faz com a questão da água, é para disfarçar o que não se fez, o que se tentou atrasar ou inviabilizar, para apenas ganhar votos com a miséria e a desgraça de todos, no que ao abastecimento de água diz respeito. Não resolveram nos outros mandatos o problema e agora limitam-se neste a votar contra todas as propostas. Todos os Eleitos deveriam pedir desculpa aos Municípes por estarem nesta situação, porque a culpa não é apenas de um, mas sim de todos. De todos os Executivos que passaram, incluindo-o a ele, até hoje. Por isso deviam pedir desculpa por se viver num Concelho que tem a rede em baixa, com problemas de abastecimento, de roturas, de perdas que devem ser enormes e de esgotos a céu aberto. Deveriam no fundo lutar para que sejam garantidas as necessidades de abastecimento de água às populações, para que não se repitam estas situações que já ocorreram em sítios vizinhos. Foi neste sentido que o MUC fez esta intervenção, para que se encontre uma plataforma de entendimento entre todos os Partidos e Movimentos ali representados, e que não se deve esperar dois anos para começar a resolver o problema, porque seria submeter os Municípes a mais dois anos de incertezas, problemas, faltas de abastecimento somados àqueles que existem. Fez uma proposta: um pacto entre todos os Partidos, e Movimentos, neste caso o MUC, para que se inicie um projeto de substituição de rede em baixa, independentemente de existir ou não financiamento, para implementação de medidas que o estudo que está a ser feito, indicar, nem que para isso haja redução nas despesas em outras atividades e em outros apoios. Sem água não há qualidade de vida, e em última análise não há vida. Por isso lançou este desafio para que todos os Partidos/Forças Políticas presentes no Executivo e nesta Assembleia Municipal, tenham capacidade, coragem e despreendimento político para apoiar esta proposta. -----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Marcos Capelas referiu que, relativamente à acusação feita ao Executivo da Junta de Freguesia de Ciladas na última Assembleia Municipal, sobre a colheita da azeitona na envolvente da EB1 de São Romão, foi deliberado ceder a apanha da azeitona a uma Associação, porque essa competência está incluída no contrato de delegação



X5  
Do Sécuro  
A

**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

de competências desde 2017, ficando assim esclarecido às pessoas que ficaram com má impressão de a Junta de Freguesia de Ciladas ter tirado aproveitamento próprio da apanha da azeitona. Teve também o cuidado de consultar a documentação da Junta de Freguesia quanto a este processo em anos anteriores, e não encontrou nenhuma deliberação, questionando o que teria sido feito da azeitona. Relativamente à intervenção feita pelo seu colega de Junta de Freguesia, julga que todos receberam a carta aberta, que para ele foi um panfleto político. No dia 13 de novembro de 2019, foi apresentada uma proposta pela mão do Presidente da Câmara Municipal de uma carta aberta à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, que depois de analisada e discutida, a mesma foi aprovada por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara Municipal Manuel Condado, do Vereador Luís Nascimento da CDU e do Vereador António Jardim do MUC, e com um voto contra do Vereador Francisco Chagas do PS. No dia 14 de novembro de 2019, esta carta aberta é tornada pública através da Rádio Campanário de Vila Viçosa e publicitada através de comunicado à população. No dia 15 de novembro de 2019, estranhamente a população de Vila Viçosa deixou de ter falta de água, de notar que à data não tinha existido qualquer ligação ao furo propriedade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa à rede, pelo que é preciso explicar à população visada e repor a verdade dos factos. É fácil elaborar cartas abertas com o objetivo de acusar o Partido Socialista pela falta de água no Concelho de Vila Viçosa, mas pelo que pareceu também foi fácil restabelecer o fornecimento de água à população, bastava alguém responsável fazer o trabalho para o qual está mandatado. Como é do conhecimento, Vila Viçosa é abastecida de água pelo furo que se encontra na pedreira sita na EN 255 Vila Viçosa – Borba, e pelo furo designado JK1 localizado junto à mesma estrada. De cada um destes furos sai uma conduta, que por sua vez se junta a uma conduta única atravessando duas propriedades até chegar à ETA, no entanto faltando água na ETA e não chovendo, os níveis freáticos baixam dando origem à falta de água, mas o culpado é o Partido Socialista. No entanto, o proprietário de um dos terrenos por onde passa a conduta principal deparou com uma área de terreno completamente verde e desenquadrada do meio natural, que se apercebendo do que se estava a



X-S  
Dias  
Sua

**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

passar, avisou de imediato a Câmara Municipal. Conclui-se que existia uma rotura na conduta principal, devendo-se à falta de monitorização dos caudais aduzidos às redes de distribuição de água. Referiu também que seria expectável existir um contador que indicasse os metros cúbicos de água que são debitados à saída destes furos e os metros cúbicos que entravam na ETA, para se saber a água perdida no percurso até chegar ao destino (ETA), e que em caso de falta de água, a situação poderia ficar resolvida em apenas algumas horas, porque o que aconteceu foi a população ficar este tempo todo sem água, culpando mais uma vez o Partido Socialista. Ainda quanto à água, foi adjudicado à empresa Proengel, a realização de um estudo hidráulico do Concelho de Vila Viçosa, com prazo de apresentação de meses, no entanto já passaram oito meses e nada de estudo, porque o Presidente da Câmara Municipal tem autorizado a dilatação do prazo parecendo que não haver urgência nesse estudo. Foram solicitados documentos pelos Vereadores do PS, que até à data não foram entregues, quanto ao valor e tipo de tratamento para a água encontrada, uma vez que é férrea, a fim de a colocar à disposição de todos. Foi feito o levantamento do pavimento de algumas ruas em Vila Viçosa sem ter havido a respetiva substituição das condutas a fim de evitar roturas futuras. E claro que tudo o referenciado será por culpa do Partido Socialista e não de quem está à frente dos destinos da autarquia. Referiu ainda que poderia estar horas a enumerar situações idênticas às mencionadas, mas já deu para perceber que a responsabilidade de levar água em quantidade e qualidade à casa dos Municípes é do Presidente da Câmara Municipal e não do Partido Socialista e muito menos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa. Porque é mais fácil empurrar as responsabilidades a terceiros do que resolver de forma séria os problemas da população. -----

---- Pelas 21h25m a Deputada Municipal Maria Jacinta Serrano ausentou-se da Sessão.-----

---- (Cont.) Referiu que tinha sido mais fácil contactar a CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo para pedir um parecer jurídico sobre a forma como a Câmara Municipal poderia expropriar o furo dos Bombeiros, do que contactar as entidades responsáveis para poder integrar a candidatura conjunta ao Portugal 2020 através do POSEUR, a fim de obter financiamento comunitário. Foi fácil também dizer que o Partido Socialista vota



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*KS*  
*De Sousa*

contra a contração de empréstimos para a resolução do problema de abastecimento de água no Concelho, mas não será fácil explicar à população que parte desses empréstimos já foram gastos, bem como de outras verbas avultadas. O Partido Socialista votou contra porque sabia que este dinheiro iria ser gasto em investimentos avulsos e sem qualquer orientação técnica que garantisse a resolução do problema. Terminou por dizer que o Partido Socialista defende e entende que é de máxima urgência que seja elaborado um plano estratégico sério e tecnicamente fundamentado, e quando este for feito estará disponível para votar favoravelmente a tudo o que for necessário para levar adiante as soluções apresentadas, mas não está disponível para gastar dinheiro ao desbarato.-----

---- Pelas 21h36m a Deputada Municipal Maria Jacinta Serrano regressou à Sessão.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Carlos Vieira mostrou a sua indignação quanto ao modo como foram dirigidos os trabalhos na última Assembleia, nomeadamente retirar a palavra ao Presidente da Câmara Municipal e ao Membro da Assembleia Municipal Inácio Esperança, invocando que os Períodos Antes da Ordem do Dia eram de sessenta minutos, e que esse tempo tinha sido ultrapassado. Questionou como é que a Bancada do PS que monopoliza cerca de 80% do tempo não lhe é retirada a palavra, mais, a permissão de um Deputado poder ofender o Presidente da Câmara. Estão ali para zelar pelo bem-estar dos cidadãos de Vila Viçosa, e não com ofensas políticas. Se for para cumprimento dos sessenta minutos do Período Antes da Ordem do Dia, não poderá deixar falar o seu Partido mais do que quinze minutos, o que nunca aconteceu, porque normalmente é sempre mais. O PS avança mais para quezílias pessoais do que com políticas concretas para a resolução dos problemas dos Calipolenses.-----

---- Pelas 21h40m o Deputado Municipal Vitor Lopes ausentou-se da Sessão.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Carvalho referiu que quando o PS tinha governado a Câmara Municipal de Vila Viçosa, não faltou água, só agora devido à falta de resolução. Terminou por dizer se foi dito que tal processo iria ser iniciado, então faça-se a solução. -----

---- Pelas 21h40m o Deputado Municipal Francisco Manteigas deu entrada na Sessão e regressou



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Xs*  
*Resolução*

o Deputado Municipal Vitor Lopes.-----

--- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila referiu que antes que a Presidente da Mesa coloca-se à votação a entrada da proposta do MUC, iria antecipar-se ao dizer que a Bancada da CDU estará sempre disponível para um entendimento e para a resolução do problema da água. Sabe que foram feitos convites ao Partido Socialista, para que este fizesse parte da solução e não parte do problema, mas o Partido Socialista nunca aceitou mesmo quando foi criado um Gabinete de Crise, para o qual foram convidados para encontrar soluções para o problema da água. São sim os reis dos estudos, os reis dos projetos, os reis de tudo e mais alguma coisa que nunca resulta em nada, mas nisso já estão habituados, porque no tempo do Partido Socialista esteve na Câmara Municipal mandou fazer inúmeros projetos de centenas de milhares de euros, que ainda hoje estão nas gavetas, porque não são exequíveis, e quem ganhou com isso foram as empresas que os fizeram. Uma vez que o Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas, referiu questões feitas na última Assembleia, esqueceu-se de lhe responder de como é que têm sido convocadas as Assembleias de Freguesia da sua freguesia, ou pelo menos como é que têm sido convocados os Membros da CDU, uma vez que não sabe se os outros são iguais. Questionou também ao Presidente de Junta de Freguesia se também não acontecia o mesmo que na Assembleia, substituição da substituição, da substituição do substituído, porque do que tem conhecimento, já se realizaram Assembleias sem o Presidente da Mesa, questionando-o se é verdade ou não.-----

--- No uso da palavra o Deputado Municipal Marcos Capelas referiu que o Partido Socialista iria aceitar a proposta feita pelo Deputado Municipal Inácio Esperança, porque o Partido Socialista não é do contra, e não está ali para criar problemas, pelo contrário está para criar soluções. Respondendo ao Deputado Municipal Vitor Mila, só tem a dizer que as Assembleias de Freguesia, na Freguesia de Ciladas, são públicas, e este não era o local indicado para responder as questões feitas, porque não são assuntos para a Assembleia Municipal, mas sim de uma Assembleia de Freguesia. Sendo públicas, informou o Deputado Municipal Vitor Mila que poderia estar presente nas mesmas e fazer então as perguntas que entendesse.-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila lembrou ao Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas, que ao sentar-se nesta Assembleia Municipal por inerência de cargo pela Junta de Freguesia de Ciladas, deveria responder como tal. No entanto não se importará de ir à Assembleia de Freguesia, porque só precisará de a convocar legalmente, os Membros comparecerem e que estejam até ao final para dirigir os trabalhos de forma legal. Irá fazer as questões na Assembleia de Freguesia, para posteriormente informar do que não foi ali respondido.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que ficou muito satisfeito quanto à intervenção feita pelo Deputado Municipal Abel Mourato, e se pudesse aplaudia porque está solidário com a mesma. Em relação à água, foram ditas algumas incorreções, designadamente pelo Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas, quando esteve a ler um papel, supostamente escrito por ele, ou não, porque houve expressões que já foram ouvidas noutras situações. Mas irá supor que foi escrito por ele e nesta tarde, porque faltou a uma reunião importantíssima no Alandroal, na qual tinha obrigação de estar presente, que foi a aprovação do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, porque é Presidente de uma Junta de Freguesia com uma área de mais de metade da área do Concelho e com floresta. Deveria justificar-se, porque os municípios da sua Freguesia poderão ficar muito prejudicados com um plano de vigência para dez anos, que implica questões relacionadas com urbanismo e o desenvolvimento da Freguesia. Como é do conhecimento de todos, o problema da água existe há muitos anos, e quando o Partido Socialista governou a autarquia, ao contrário do que foi dito, também houve falta de água, porque os depósitos de São Bento foram abastecidos pelos Bombeiros com água da cisterna que a Câmara Municipal adquiriu. A zona designada como Intermarché esteve meses sem água por avarias da hidropressora, porque nessa altura não houve verbas para adquirir os equipamentos. Foi nos mandatos da CDU que houve mais investimentos e obras para diminuir o problema da água, designadamente com a aquisição de dois filtros de água para se poder utilizar água de um dos furos que não estava ativo, (Furo das Areias) em cerca de 70.000,00€ (setenta mil euros) pagos integralmente com fundos da Câmara Municipal e outro filtro para substituir em



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

Pardais que tinha sido adquirido em anos anteriores. Fez-se também quilómetros de condutas adutoras para que o sistema funcionasse em malha, como a que se recuperou de Vila Viçosa para Bencatel porque tinha sido danificada no mandato do Partido Socialista, o que permite trazer água de Bencatel para Vila Viçosa e de Vila Viçosa para Bencatel. Fizeram-se onze furos, mas infelizmente ou foram improdutivos ou as análises que estão na Câmara Municipal e que serão fornecidas aos Vereadores, dizem que a água não é própria para consumo. Neste momento estão adjudicados mais cinco furos, portanto não se poderá acusar a CDU e a maioria do Executivo de não tentar encontrar a solução. Foi distribuído um comunicado do Partido Socialista que até é favorável à maioria do Executivo atual, designadamente à CDU e ao Vereador do MUC, porque deu conhecimento dos investimentos feitos para a resolução da falta de água. Está praticamente concluído um estudo hidrológico para um depósito/ reservatório na zona do Álamo a sul de Vila Viçosa, que estará presente na próxima Reunião de Câmara incluindo um outro tipo de investimentos. Já se iniciou a construção de outro depósito de água em São Bento, e existe um contador na ETA de Vila Viçosa para se saber a quantidade de água que vem da pedreira à EN255 e do JK1 e quando existem anomalias. Portanto denota-se desconhecimento da informação prestada pelo Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas, ou seja tudo o que foi escrito não corresponde à realidade e deve ter sido por indicação dos Vereadores do seu Partido. O Vereador Chagas nunca participou nas visitas realizadas aos sistemas de água, portanto não percebe do assunto, e quanto à Vereadora que esteve presente nessa vista, quando passou na zona designada “Cegonha” questionou-o se o abastecimento de água era feito a partir dali, à qual respondeu que há quarenta anos que não saía dali pinga de água, ou seja percebe-se o nível da intervenção do Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas, com base em informações do Vereador Chagas que recusou ir visitar o sistema da Vereadora que não percebia nada do assunto. Poderia ter referido que na Freguesia de Ciladas não tinha havido falta de água, só houve em tempos quando o Partido Socialista esteve na Câmara Municipal. Nas Freguesias de Pardais e Bencatel o abastecimento de água também foi normal, fruto das obras e investimentos dos últimos anos. Em Vila Viçosa é que ocorreu um problema, não em toda a zona da Vila, porque



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*XS*  
*De Sousa*

na zona do Intermarché é um sistema autónomo e não faltou. Quanto à zona urbana de Vila Viçosa, a Vereadora Anabela Consolado em Reunião de Câmara disse que na casa dela nunca tinha faltado água. A falta de água só se notou na zona mais alta de Vila Viçosa e em determinados períodos, tendo sido minimizado com a deteção de algumas roturas significativas, designadamente a rotura detetada a Rua do antigo hospital. Quanto ao lançamento do repto feito pelo Presidente de Junta de Freguesia de Pardais, pensa que em boa hora o fez, propondo a todas as forças políticas, quer no Executivo, quer na Assembleia Municipal, o empenho no sentido de resolver definitivamente esta situação. Não se resolverá o problema da água só dizendo, tem de ser feito um investimento em largas centenas de milhares de euros, para não falar em milhões de euros e isso obrigará a prioridades. Reiterou que estava solidário com a proposta apresentada e deveria ser acarinhada por todos a fim de encontrar as melhores soluções, não eliminando os investimentos quer no âmbito social, quer no associativismo. Quanto às deliberações tomadas referente à apanha de azeitona nos olivais municipais e outros frutos, as mesmas foram votadas favoravelmente inclusive pelos Vereadores do PS, e publicadas através de Edital, pelo que o Presidente de Junta de Freguesia deveria aconselhar-se melhor, porque a sua intervenção não correspondeu à realidade.-----

---- A Presidente da Mesa solicitou ao Deputado Municipal Inácio Esperança para apresentar a sua proposta por escrito.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Carvalho referiu que face ao que foi proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, questionou se existiam ou não fundos comunitários destinados a remodelação e captação de água, tendo em conta o montante que se prevê bastante avultado e se houver fundos disponíveis ou que se possam candidatar, pensa que também seria uma mais-valia para a Câmara Municipal.-----

---- O Deputado Municipal Inácio Esperança entregou a Proposta do MUC por escrito à Mesa, que se anexa sob o documento número 7 (sete), e que faz parte integrante da Ata.-----

---- Seguidamente a Presidente da Mesa leu a Proposta do MUC apresentada pelo Deputado Municipal Inácio Esperança.-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*AS*  
*P. S. Soares*  
*(A)*

---- Seguidamente a Presidente da Mesa propôs a entrada da Proposta do MUC apresentada pelo Deputado Municipal Inácio Esperança na Mesa.-----

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada da Proposta do MUC feita pelo Deputado Municipal Inácio Esperança na Mesa.-----

---- O Deputado Municipal Inácio Esperança referiu que o Concelho de Vila Viçosa quanto a ele, na altura e bem, optou pela não integração nas Águas de Portugal, e a resposta àqueles que não se quiseram submeter a um sistema nacional de águas, a fim de não penalizar os seus munícipes centenas de euros mensais pelo fornecimento de água, ficaram de fora e impossibilitados de concorrer a fundos comunitários para renovar a rede em baixa, a rede de distribuição e também para a rede em alta, o que implicou que todas as condutas, e tudo aquilo que foi feito desde a conduta nova para São Romão, desde a renovação da conduta para Bencatel, desde o anel de água tivesse de ser feito com despesas próprias e não com fundos comunitários. Esses fundos foram para os que têm água vinda do Alqueva por condutas às quais não se tem acesso. Isso implicará sacrifícios, mas no entanto concorda que não se deverá sacrificar os apoios sociais, o apoio ao associativismo, mas isso competirá ao Executivo gerir os mesmos. O objetivo deste pacto ou acordo, é que não haja aproveitamento político com a questão da água, e não se faça de parte a parte comunicados com acusações, porque no fundo o problema persiste e algo terá que ser feito para resolver o problema, não só quanto ao abastecimento de água, mas também quanto ao tratamento de esgotos. Lamentavelmente não houve fundos comunitários e os investimentos para as ETAR'S foram chumbados por burocracias.-----

---- Não havendo mais inscrições, a Presidente da Mesa pôs a votação a Proposta do MUC apresentada pelo Deputado Municipal Inácio Esperança.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a Proposta do MUC apresentada pelo Deputado Municipal Inácio Esperança, conforme documento anexo.**-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila felicitou o Município de Vila Viçosa pelo prémio ganho na categoria Mais Património, da Revista Mais Alentejo, sinal que se acredita que Vila Viçosa merece ter essa distinção em termos patrimoniais. -----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*KS*  
*De S. 11/2019*  
*(A)*

---- A Presidente da Mesa reiterou a felicitação da atribuição deste prémio, referindo que é um motivo de grande louvor e estímulo para a população de Vila Viçosa.-----

---- Continuando a Presidente da Mesa iniciou o Período da Ordem do Dia, com as inscrições para discussão do 1.º Ponto da Ordem de Trabalhos.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

---- **1.º PONTO – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL.** -----

---- A Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para este Ponto.-----

---- Não havendo inscrições para o 1.º Ponto, a Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 2.º Ponto.-----

---- **2.º PONTO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – ÁREAS PROTEGIDAS - DECRETO - LEI N.º 116/2019, DE 21 DE AGOSTO.**-----

-- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezasseis de outubro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

-- **“5.º Ponto – Expediente;**-----

-- Foi presente uma informação do Setor de Aprovisionamento e Património e Informação da Divisão de Administração Urbanística, relativas à Transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais das matérias que constam no Decreto - Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, as quais se dão como inteiramente reproduzidas e ficam apenas à presente Ata.-----

-- Foi deliberado, com três votos a favor do Presidente e dos Vereadores Luís Nascimento e António Jardim e dois votos contra dos Vereadores Francisco Chagas e Anabela Consolado, não



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Xs*  
*Basílio*  
*A*

assumir a competência de participar na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional, mesmo não existindo nenhum no Concelho de Vila Viçosa e enviar para a Assembleia Municipal.”-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila referiu que a Bancada da CDU iria manter a sua posição relativamente a esta matéria, mesmo não existindo nenhuma área protegida no Concelho de Vila Viçosa. É infundável a lista de obrigações que vem neste Decreto-Lei, mas não refere em termos concretos qual é o apoio que os Municípios receberão por estas competências e a listagem de trabalhos traz responsabilidades muito grandes na gestão da vida das pessoas, dos Municípios dos vários Concelhos, e que o Governo em grande medida as cumpre muito mal e agora exige que os Municípios as cumpram de forma exígua e impecável. -----

---- Não havendo mais inscrições, a Presidente da Mesa pôs a votação a aprovação de não aceitar a assunção das competências transferidas, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto e informar a DGAL no prazo previsto na legislação.-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 12 (doze) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Joaquim Boquinhas, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Inácio Esperança, Vitor Lopes, Segunda Secretária Ângela Quintas e Abel Mourato, 5 (cinco) votos contra dos Deputados Municipais João Ratado, Marcos Capelas, Francisco Carvalho, pela Primeira Secretária Rita Simão e pela Presidente da Mesa Maria Filomena Talhinhas, e uma abstenção do Deputado Municipal Francisco Manteigas, aprovar não aceitar a assunção das competências transferidas, concretizada pelo Decreto-Lei abaixo indicado e informar a DGAL no prazo previsto na legislação, no seguinte domínio:-----**

---- **Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto - Define o modelo de cogestão das áreas protegidas, que concretiza o princípio de participação dos Órgãos Municipais na respetiva gestão, ao abrigo do previsto na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----**

---- **A Presidente de Mesa proferiu uma declaração de voto da Bancada do Partido Socialista, que se transcreve na íntegra: “Independentemente de não existir nenhuma área no Concelho de**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

*Vila Viçosa, tal situação prende-se com o facto de o Partido Socialista ser a favor da transferência de competências.”-----*

**--- 3.º PONTO – ALIENAÇÃO DE FAIXA DE TERRENO – ESTRADA DOS CAPUCHOS.-----**

-- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezasseis de outubro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

**-- “9.º Ponto – Alienação de faixa de terreno – Estrada dos Capuchos”;-----**

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, que se transcreve na íntegra:-----

-- “Revogar a deliberação da reunião da Câmara Municipal de 02/10/2019.-----

-- Aprovar a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Vila Viçosa da faixa de terreno, com área de 19,73m<sup>2</sup>, sito na Estrada dos Capuchos, n.º 28, em Vila Viçosa.---

-- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.”-----

-- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

Colocada a proposta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade.”-----

--- Seguidamente, a Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 3.º Ponto.-----

--- Não havendo inscrições, a Presidente da Mesa pôs a votação, aprovar a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Vila Viçosa, da faixa de terreno, com área de 19,73m<sup>2</sup>, sito na Estrada dos Capuchos, n.º 28, em Vila Viçosa, conforme a proposta proveniente da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

**--- Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Vila Viçosa, da faixa de terreno, com área de 19,73m<sup>2</sup>, sito na Estrada dos Capuchos, n.º 28, em Vila Viçosa, conforme a proposta proveniente da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----**

**--- 4.º PONTO – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

Xs  
 do S.º  
 do S.º

**VIÇOSA:**-----

**-- A) CRIAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS;**-----

-- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia trinta de outubro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

**-- “16.º Ponto – Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa”;**-----

**-- a) Criação da Divisão de Obras Municipais;**-----

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, que se transcreve na íntegra:-----

---- “Tendo em conta que a Assembleia Municipal na sua 1ª Sessão Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2019 aprovou, sob proposta da Câmara Municipal ocorrida em sua reunião ordinária realizada em 12 de Dezembro de 2018, que a organização dos serviços continua a adoptar o modelo de estrutura hierarquizada, constituída por unidades orgânicas flexíveis de grau 2 e por subunidades orgânicas, sendo o número máximo de unidades orgânicas flexíveis de grau 2 a criar, alterar ou extinguir pela Câmara Municipal de três (3) e o número máximo de subunidades orgânicas a criar, alterar ou a extinguir pelo Presidente da Câmara Municipal de trinta (30);-----

-- Propõe-se que a Câmara Municipal crie uma unidade orgânica flexível de grau 2 – Divisão de Obras Municipais, conforme segue:-----

-- **1** - A Divisão de Obras Municipais (DOM) tem por função o apoio técnico e administrativo às atividades desenvolvidas pelos órgãos autárquicos, designadamente no âmbito da gestão dos serviços relacionado com a fiscalização de empreitadas, condução e execução de obras por administração direta, conservação e reabilitação do edificado municipal bem como dos equipamentos e infraestruturas municipais. As suas funções compreendem ainda a gestão do armazém municipal, oficinas, parque de máquinas e viaturas.-----

-- **2** – A Divisão de Obras Municipais reporta diretamente ao Presidente da Câmara Municipal ou



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*[Handwritten signature]*

a eleito por este designado.-----

-- 3 – Compete à Divisão de Obras Municipais:-----

-- a) Propor a elaboração e definição das estratégias de desenvolvimento territorial;-----

-- b) Colaboração e pronúncia na revisão de planos urbanísticos e projetos de arquitetura;-----

-- c) Colaboração na revisão dos instrumentos de gestão territorial;-----

-- d) Pronunciar-se sobre projetos de desenvolvimento municipal;-----

-- e) Colaborar, sempre que superiormente ordenado, com as juntas de freguesia na resolução de problemas das populações nas matérias objeto das atribuições da Divisão de Obras Municipais;---

-- f) Garantir a execução de obras, manutenção e conservação do edificado municipal, nos domínios das infraestruturas, do espaço público e dos equipamentos coletivos, através dos meios técnicos e logísticos do Município ou em cooperação com outras entidades públicas e privadas, bem como garantir a fiscalização de obras, segundo critérios de eficiência económica e de gestão de recursos humanos e máquinas;-----

-- g) Promover todos os procedimentos relativos ao lançamento de empreitadas e à sua adjudicação;-----

-- h) Promover em obra todos os procedimentos conducentes à prevenção e segurança de obras municipais;-----

-- i) Promover a distribuição racional dos meios de transporte, máquinas e equipamentos adstritos à Divisão de Obras Municipais, pelos diversos serviços camarários de que deles careçam e providenciar a sua boa utilização e manutenção para que se mantenham operacionais;-----

-- j) Distribuir, coordenar e fiscalizar os trabalhos das equipas de conservação das estradas e caminhos;-----

-- k) Contabilizar os custos dos trabalhos executados por administração direta e reporte estatístico;-----

-- l) Coordenar atividades dos setores afetos à Divisão de Obras Municipais;-----

-- m) Garantir o reporte de informação à Entidade Reguladora do Setor dos Serviços regulado, no setor do Abastecimento de Água e Águas Residuais, designadamente ERSAR;-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

X/S  
 A.C. Simões

-- n) Garantir o reporte de informação estatística a entidade externas oficiais relacionadas com a sua área de atividades;-----

-- o) Garantir a gestão operacional, tendo em conta critérios de eficiência e controlo de edifícios afetos ao tratamento de água de abastecimento e águas residuais;-----

-- p) Garantir o licenciamento junto da APA, das autorizações necessárias relativo ao domínio hídrico;-----

-- q) Garantir o licenciamento junto da Infraestruturas de Portugal, das autorizações necessárias para intervenções no domínio rodoviário;-----

-- r) A gestão da Iluminação Pública no âmbito da conversão de eficiência energética da rede e mudança de concessionário.-----

-- 4 - Além das competências previstas no número anterior, compete-lhe ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.-----

-- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade.”-----

**-- B) REGULAMENTO DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA – 2.º ALTERAÇÃO.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia trinta de outubro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

“16.º Ponto – Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa”;-----

**- b) Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa – 2.º Alteração;**-----

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, que se transcreve na íntegra:-----

-- “” Aprovar a 2.ª Alteração ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

X/S  
 Rita Simão  
 A.

Municipal de Vila Viçosa”-----

-- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

Colocada a proposta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade.”-----

---- Seguidamente, a Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 4.º Ponto.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila propôs em nome da Bancada da CDU, a votação em conjunto das alíneas A) e B) do Ponto 4.º da Ordem de Trabalhos, uma vez que a sua posição é idêntica, a aprovação.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Marcos Capelas informou que a Bancada do PS era a favor da proposta.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Lopes informou que a Bancada do MUC era a favor da proposta.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Manteigas (PSD) informou que era a favor da proposta.-----

---- Não havendo mais inscrições, a Presidente da Mesa pôs a votação, a aprovação em conjunto das alíneas a e b) do Ponto 4º da Ordem de Trabalhos, conforme as propostas provenientes da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- **Postas a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 17 (dezassete) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Joaquim Boquinhas, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Inácio Esperança, Vitor Lopes, Francisco Manteigas, Abel Mourato, João Ratado, Marcos Capelas, pela Primeira Secretária Rita Simão, pela Segunda Secretária Ângela Quintas e pela Presidente da Mesa Maria Filomena Talhinhas, e uma abstenção do Deputado Municipal Francisco Carvalho, aprovar a criação de uma unidade orgânica flexível de grau 2 – Divisão de Obras Municipais, bem como a 2.ª Alteração ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa, conforme as propostas provenientes da Câmara Municipal de Vila**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

Viçosa respetivamente.-----

---- **5.º PONTO – REVISÃO ORÇAMENTAL.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia treze de novembro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

-- **“7.º Ponto – Revisão Orçamental”;**-----

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, que se transcreve na íntegra:-----

-- **“Aprovar a modificação n.º 71/ Revisão ao Orçamento da despesa e receita n.º 3 - Ano Contabilístico de 2019.** -----

--- Enviar à Assembleia Municipal.-----

--- A proposta deu entrada na mesa, por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.”-----

---- Seguidamente, a Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 5.º Ponto.-----

---- Não havendo inscrições, a Presidente da Mesa pôs a votação, aprovar a modificação n.º 71/Revisão ao Orçamento da Despesa e Receita n.º 3 - Ano Contabilístico de 2019, conforme a proposta proveniente da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Joaquim Boquinhãs, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Vitor Lopes, Inácio Esperança, Francisco Manteigas, João Ratado, Abel Mourato, Marcos Capelas, pela Primeira Secretária Rita Simão, e pela Presidente da Mesa Maria Filomena Talhinhas, e 2 (duas) abstenções do Deputado Municipal Francisco Carvalho e da Segunda Secretária Ângela Quintas, aprovar a modificação n.º 71/Revisão ao Orçamento da Despesa e Receita n.º 3 - Ano Contabilístico de 2019, conforme a proposta proveniente da Câmara Municipal de Vila Viçosa.--**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

**---- 6.º PONTO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/2020.-----**

-- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia trinta de outubro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

**--“20.º Ponto – Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais/2020”;**-----

-- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, que se transcreve na íntegra:-----

-- “Considerando que por força do disposto na alínea c), do n.º 1, do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada e publicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

-- Considerando ainda o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e o previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na redação fixada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho, na redacção do Dec. Lei n.º 99/2015, de 02 de Junho.-----

-- Nos termos dos considerandos expostos, o Presidente da Câmara Municipal Manuel Condenado e o Vereador Luís Nascimento propõem:-----

-- 1- Solicitar à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho, autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Rita Simão*

- a) Resultem de projectos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----
- 2. Que delibere ainda que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho, alterada pelo Dec. Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----
- 3. Que a Assembleia Municipal delegue no Presidente da Câmara Municipal a autorização para a assunção dos compromissos a que se refere a al. c) do n.º 1 do Art. 6.º da Lei n.º 8/2012, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, sempre que o valor for inferior ao montante a que se refere a al. b) do n.º 1 do Art. 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, para o ano de 2020.-----
- 4. Que em cada sessão ordinária da Assembleia Municipal, seja presente informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos, no uso da autorização prévia que ora se propõe.-----
- 5. Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----
- A proposta deu entrada na Mesa por unanimidade.”-----
- Seguidamente, a Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 6.º Ponto.-----
- No uso da palavra a Primeira Secretária Rita Simão leu a proposta proveniente da Câmara Municipal.-----
- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Manteigas pediu esclarecimento quanto ao limite da verba no montante de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), era o limite máximo anual no conjunto dos vários encargos.-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Vitor Mila*  
*Joaquim Boquinhas*  
*Carmen Estorrica*

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal esclareceu que de acordo com a alínea b), do n.º 1, os encargos que não excedam o limite máximo até 100.000,00€ em cada um dos anos económicos e seguintes ao da sua contratação, o prazo de execução é de três anos, ou seja se for um compromisso plurianual de três anos, o limite por cada um desses anos seja aproximadamente de 100.000,00€ (cem mil euros).-----

-- Não havendo mais inscrições, a Presidente da Mesa pôs a votação, aprovar:-----

--1. A autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

-- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-

-- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

---- 2. Que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo Órgão Deliberativo, seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

---- 3. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a autorização para a assunção dos compromissos a que se refere a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 08/2012, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, sempre que o valor for inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do Artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, para o ano de 2020.---

---- 4. Que em cada Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, seja presente informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos, no uso da autorização prévia proposta.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Joaquim Boquinhas, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Vitor Lopes,**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*X/S*  
*Rita Simão*  
*(A)*

Inácio Esperança, Francisco Manteigas, João Ratado, Abel Mourato, Marcos Capelas, pela Primeira Secretária Rita Simão, e pela Presidente da Mesa Maria Filomena Talhinhos, e 2 (duas) abstenções do Deputado Municipal Francisco Carvalho e da Segunda Secretária Ângela Quintas, aprovar:-----

---- 1. A autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

-- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

-- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

---- 2. Que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo Órgão Deliberativo, seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

---- 3. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a autorização para a assunção dos compromissos a que se refere a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 08/2012, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, sempre que o valor for inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do Artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, para o ano de 2020.-----

---- 4. Que em cada Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, seja presente informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos, no uso da autorização prévia proposta.-----

---- Pelas 22h45m a Presidente da Mesa propôs um breve intervalo.-----

---- Pelas 23h05m a Presidente da Mesa reiniciou a Sessão com as inscrições dos Deputados Municipais para o 7.º Ponto.-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten signature and initials, possibly 'AS' and 'Ab Silva', with a circled 'A' below.*

**---- 7.º PONTO – CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - CÂMARA MUNICIPAL/JUNTAS DE FREGUESIA.-----**

---- Da Câmara Municipal foram presentes as seguintes certidões:-----

---- **1.** Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia treze de novembro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

-- **“15.º Ponto – Contratos de Delegação de Competências - Câmara Municipal/Juntas de Freguesia;-----**

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, que se transcreve na íntegra:-----

-- “Aprovar o contrato de Delegação de Competências, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Bencatel para o ano de 2020.”-----

-- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.” -----

---- **2.** Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia treze de novembro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

-- **“15.º Ponto – Contratos de Delegação de Competências - Câmara Municipal/Juntas de Freguesia;-----**

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, que se transcreve na íntegra:-----

-- “Aprovar o contrato de Delegação de Competências, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, para o ano de 2020.”-----

-- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*AS*  
*P. Nascimento*

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade." -----

--- **3.** Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia treze de novembro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

-- **"15.º Ponto – Contratos de Delegação de Competências - Câmara Municipal/Juntas de Freguesia;**-----

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, que se transcreve na íntegra:-----

-- "Aprovar o contrato de Delegação de Competências, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Pardais, para o ano de 2020."-----

-- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade." -----

--- Seguidamente a Presidente da Mesa iniciou as inscrições dos Deputados Municipais para discussão do Contrato de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Bencatel.-----

--- Não havendo inscrições, a Presidente da Mesa pôs a votação aprovar o Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Bencatel para o ano de 2020, conforme a proposta proveniente da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

--- **Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Bencatel para o ano de 2020, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.**-----

--- Continuando a Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para discussão do Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

para o ano de 2020.-----

---- Não havendo inscrições, a Presidente da Mesa pôs a votação aprovar o Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu para o ano de 2020, conforme a proposta proveniente da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu para o ano de 2020, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.**-----

---- A Presidente da Mesa informou que na presente data, a Câmara Municipal tinha remetido a Informação n.º 93/2019 de 21 de novembro, proveniente do Gabinete do Vereador Luís Nascimento, relativamente a uma retificação ao Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Pardais para o ano de 2020, a qual faz parte deste Ponto, e foi distribuída ao Plenário ali presente.-----

---- Após leitura da informação supra, a Presidente da Mesa referiu que da análise feita ao Protocolo, julga que no seu artigo 11.º, n.º 8, alínea a), onde se lê “Arranjo do Caminho do Monte da Tapada” deveria ler-se “Azinhaga do Loteamento dos Covões”. No entanto questiona se a certidão que foi entregue na presente data se refere ao artigo 10.º do Contrato de Delegação de Competências, onde se lê “execução de investimentos inscritos no Plano Plurianual de Investimentos”, uma vez que a Câmara Municipal delega a realização de investimento ao abrigo no estabelecido no artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - 1.º Delegou-se a competência para a execução de investimentos inscritos no Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal até ao valor limite estabelecido no n.º 6 do artigo 11.º do presente contrato, nomeadamente alínea a) “Arranjo do Caminho da Tapada”. Por lapso não foi referido também este, teria de ser uma certidão onde constasse os dois artigos: 10.º, n.º 1, alínea a) onde se lê “Arranjo no Caminho do Monte da Tapada” deveria ler-se “Arranjo da Azinhaga do Loteamento dos Covões” como resulta da certidão junta referente ao 11.º, n.º 8, alínea a), sendo que também



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Xs*  
*Ac. Silva*

resulta ou consta do PPI objetivo 3.3.1/02/07010401 código projeto 010401/2020/9 descrição “Azinhaga do Loteamento dos Covões” no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), crê que é um lapso que deveria ir a Reunião de Câmara para alteração, para posteriormente ser presente à Assembleia Municipal. -----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila referiu que na proposta de orçamento que a seguir irá ser discutida e votada, as dotações orçamentais estão corretas e os nomes estão corretos, pelo que propôs que a Câmara Municipal fosse informada das retificações propostas quanto aos Artigos 10.º e 11.º). -----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança propôs aprovar a proposta proveniente da Câmara Municipal, porque iria permitir realizar todos os outros investimentos/atividades e posteriormente na Primeira Reunião da Assembleia do ano seguinte fossem apresentadas as alterações ao Artigo 10.º para se poder fazer este investimento. Pensa que é mais seguro e não põe nada em causa, porque o investimento em questão pode ser feito durante o ano. Pode ser já alterado o artigo 11.º conforme a proposta, ficando só por alterar a alínea a), do n.º 1 do Artigo 10.º.-----

---- A Presidente da Mesa respondeu ao Deputado Municipal Inácio Esperança que independentemente dessa questão, o Contrato de Delegação de Competências teria sempre efeito retroativo, no entanto entende que poderão ser suscitadas questões quanto à proposta apresentada, propondo que fosse votada a proposta apresentada, e que as duas alterações fossem presentes na próxima Assembleia. -----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal referiu que embora concorde com ambas as propostas, seria mais prudente aprovar a proposta do Presidente de Junta de Freguesia de Pardais ou seja alterar o Artigo 11.º, porque nas grandes opções do plano consta a Azinhaga Loteamento dos Covões, e na próxima Reunião Ordinária possa estar presente a alteração ao Artigo 10.º. Seguramente o despacho irá ser ratificado em Reunião de Câmara, não pondo em causa a deliberação da Assembleia Municipal, bem como da retificação agora detetada. -----

---- A Presidente da Mesa alertou que os artigos dependem um do outro.-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten signature and initials, possibly 'X/S' and 'A. S. Silva', with a circular stamp.*

---- O Presidente da Câmara respondeu que assim ficaria desfasado nas grandes opções do plano, uma vez que consta Azinhaga Loteamento dos Covões, e na proposta presente consta Monte da Tapada.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Manteigas referiu que ainda no artigo 10.º, onde se lê “n.º 6 do Artigo 11.º”, deveria ler-se “n.º 8 do artigo 11.º”.-----

---- A Presidente da Mesa questionou ao Deputado Municipal Inácio Esperança se pretendia fazer um pequeno intervalo para análise do documento.-----

---- O Deputado Municipal Inácio Esperança respondeu que não havia grande coisa a analisar, porque a proposta é para ser ou não ser votada favoravelmente.-----

---- A Presidente da Mesa referiu que só constava uma alteração na proposta apresentada, e como tinham sido detetados mais lapsos que terão de ser ratificados por parte do Executivo Camarário. -----

---- O Presidente da Câmara Municipal referiu que a Assembleia Municipal poderia deliberar a proposta do Presidente de Junta de Freguesia de Pardais condicionado à ratificação do Despacho pela Câmara Municipal. Se a Câmara Municipal não ratificar a deliberação tomada ficará a mesma sem validade.-----

---- A Presidente da Mesa questionou se era para se proceder à votação do Contrato de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Pardais condicionada a ratificação do despacho e à correção dos erros.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança referiu que iria apresentar uma proposta por escrito.-----

---- Pelas 23h25m a Presidente da Mesa propôs um intervalo.-----

---- Pelas 23h35m a Presidente da Mesa reiniciou os trabalhos, dando a palavra ao Deputado Municipal Inácio Esperança.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança apresentou a Proposta de Contrato de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Pardais seja votado, com a retificação constante na Informação n.º 93/2019 do Gabinete do



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

X5  
 Ac. Silva  
 A

Vereador Luís Nascimento, sugerindo ainda as retificações respeitantes à alínea a), do n.º 1, do artigo 10.º, onde se lê “Monte da Tapada” deverá ler-se “Azinhaga do Loteamento dos Covões” e no n.º 1 do mesmo artigo onde se lê “n.º 6 do artigo 11.º” deverá ler-se “n.º 8 do artigo 11.º”, as quais ficam condicionadas à ratificação do Executivo Municipal, conforme documento que se anexa sob o número 8 (oito), e que faz parte integrante da presente Ata.-----

---- Seguidamente a Presidente da Mesa propôs a entrada da Proposta apresentada pelo Deputado Municipal Inácio Esperança na Mesa.-----

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada da Proposta do Deputado Municipal Inácio Esperança na Mesa.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila referiu que concordava com a proposta apresentada.-----

---- Não havendo mais inscrições, a Presidente da Mesa pôs a votação a aprovação do Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Pardais para o ano de 2020, nos termos e condições da proposta apresentada pelo Deputado Municipal Inácio Esperança.-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Pardais para o ano de 2020, nos termos e condições da proposta apresentada pelo Deputado Municipal Inácio Esperança.**-----

---- **8.º PONTO – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2020.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia trinta de outubro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

-- **"13.º PONTO – Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2020;**-----

-- Foi presente uma proposta, designada como **proposta A**, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, que se transcreve na íntegra:-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*R. S. Silva*

-- A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, estabelece no Art.º 106 a possibilidade das autarquias aplicarem a cobrança de taxas relativamente aos direitos e encargos pela implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal. -----

-- Para o efeito, a taxa acima referida é aprovada anualmente até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

-- Assim, o Presidente da Câmara Municipal e o vereador Luís Nascimento propõem que: -----

-- A Câmara Municipal aprove para o ano 2020 relativamente à Taxa Municipal do Direitos de Passagem (0,25%), devendo a mesma ser remetida à Assembleia Municipal de Vila Viçosa para aprovação. Após a deliberação deverá a Câmara Municipal informar a ANACOM e as empresas operadoras de comunicações electrónicas em território nacional.”-----

-- Foi ainda apresentada, pelos Vereadores Anabela Consolado e Francisco Chagas, uma proposta alternativa designada como **proposta B**, cujo documento se anexa, para isentar no ano 2020 a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2020.-----

-- As propostas deram entrada na mesa por unanimidade.-----

Colocadas as propostas em votação alternativa, obteve a **Proposta A**, dois votos, do Presidente da Câmara Municipal e do Vereador Luís Nascimento e a Proposta B obteve três votos dos Vereadores Anabela Consolado, Francisco Chagas e António Jardim. Foi aprovada a **Proposta B** com três votos.”-----

---- Seguidamente, a Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 8.º Ponto.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Inácio Esperança referiu que a Bancada do MUC iria abster-se, no sentido de viabilizar esta receita para o Município.-----

---- A Presidente da Mesa alertou o Deputado Municipal Inácio Esperança que a proposta proveniente da Câmara Municipal era de isenção da TMDP para 2020.-----

----- No uso da palavra o Deputado Municipal Vitor Mila propôs em nome da Bancada da CDU, de



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*X/S*  
*Da Silva*

uma Taxa Municipal do Direitos de Passagem de 0,25%, para 2020.-----

---- A Presidente da Mesa solicitou ao Deputado Municipal Vitor Mila que apresentasse a proposta por escrito.-----

---- O Deputado Municipal Vitor Mila entregou a Proposta da Bancada da CDU conforme documento que junto se anexa sob o número 9 (nove) e faz parte integrante da Ata.-----

---- Seguidamente a Presidente da Mesa propôs a entrada da Proposta da Bancada da CDU na Mesa.-----

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada da Proposta da Bancada da CDU na Mesa.-----

---- Havendo duas propostas, a Presidente da Mesa colocou a sua votação em alternativa, sendo a “Proposta A” a do Executivo, e a “Proposta B” a da Bancada da CDU.-----

---- Postas a votação em alternativa, obteve a “Proposta A” 6 (seis) votos a favor dos Deputados Municipais João Ratado, Marcos Capelas, Francisco Carvalho, pela Primeira Secretária Rita Simão, pela Segunda Secretária Ângela Quintas, e pela Presidente da Mesa Maria Filomena Talhinhos e a “Proposta B” com 12 (doze) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Joaquim Boquinhas, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Inácio Esperança, Vítor Lopes, Francisco Manteigas e Abel Mourato.-----

---- Assim, a Assembleia Municipal, deliberou aprovar a “Proposta B”, ou seja aprovar uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25% relativamente ao ano de 2020.-----

---- **9.º PONTO – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2020.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia trinta de outubro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

-- **“11.º PONTO – Participação Variável no IRS para o ano de 2020”;**-----

-- Por consenso foi aprovado fixar em 4% a participação no IRS dos sujeitos passivos com



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*De Simão*

domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa e a submeta à aprovação da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.”-----

---- Seguidamente, a Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 9.º Ponto.-----

---- Não havendo inscrições, a Presidente da Mesa pôs a votação para aprovação, a Participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do Concelho de Vila Viçosa para o ano de 2020.-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor dos Deputados Municipais Vítor Mila, Joaquim Boquinhas, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Vítor Lopes, Inácio Esperança, Francisco Manteigas, João Ratado, Abel Mourato, Marcos Capelas, pela Primeira Secretária Rita Simão, e pela Presidente da Mesa Maria Filomena Talhinhas, e 2 (duas) abstenções do Deputado Municipal Francisco Carvalho e da Segunda Secretária Ângela Quintas, aprovar a Participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do Concelho de Vila Viçosa para o ano de 2020.**-----

---- Pela 23h50m a Presidente da Mesa propôs o prolongamento dos trabalhos da Sessão após as 00h00.-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, o prolongamento dos trabalhos da Sessão após as 00h00.**-----

---- **10.º PONTO – DERRAMA PARA O ANO DE 2020.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia trinta de outubro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

-- **"12.º PONTO – Derrama para o ano de 2020";**-----

-- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, que se transcreve na íntegra:-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten signature and initials, possibly 'D. Simões'.*

--" O n.º1 do art.º 18 da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, confere aos municípios a possibilidade de "lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território". -

-- Assim, o Presidente da Câmara Municipal e o Vereador Luís Nascimento propõem que:-----

-- A Câmara Municipal aprove o lançamento da derrama para vigorar em relação ao IRC de 2019, a uma taxa normal de 1,5%.-----

-- Propõe-se ainda que:-----

-- A Câmara Municipal delibere, conforme disposto no n.º 24 do art.º 18 da Lei supra, estabelecer uma taxa reduzida de derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 mil euros.-----

-- A deliberação da Câmara Municipal deverá ser remetida à Assembleia Municipal para autorização do lançamento da derrama e posteriormente ser comunicada por via electrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 30 de Novembro de 2019.-----

-- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade."-----

---- Seguidamente, a Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 10.º Ponto.-----

---- Não havendo inscrições, a Presidente da Mesa pôs a votação para aprovação, o lançamento da Derrama para vigorar em relação ao IRC de 2019, a uma taxa normal de 1,5%, bem como estabelecer uma taxa reduzida de Derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 17 (dezassete) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Joaquim Boquinhas, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Inácio**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*AS*  
*Rita Simão*  
*A*

Esperança, Vitor Lopes, Francisco Manteigas, Abel Mourato, João Ratado, Marcos Capelas, pela Primeira Secretária Rita Simão, pela Segunda Secretária Ângela Quintas e pela Presidente da Mesa Maria Filomena Taihinhos, e uma abstenção do Deputado Municipal Francisco Carvalho, aprovar o lançamento da Derrama para vigorar em relação ao IRC de 2019, a uma taxa normal de 1,5%, bem como estabelecer uma taxa reduzida de Derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).-----

---- **11.º PONTO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE 2020.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia trinta de outubro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

-- **"14.º Ponto – Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para 2020;**-----

-- Por consenso foi deliberado fixar a taxa de 0,35% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2019 para os Prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112.º do CIMI;---

-- A taxa de 0,8% (IMI) - 2019 – prédios rústicos; -----

-- Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente – 20€; dois dependentes – 40€; três ou mais dependentes -70€.-----

-- Enviar à Assembleia Municipal de Vila Viçosa para aprovação."-----

---- Seguidamente, a Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 11.º Ponto.-----

---- Não havendo inscrições, a Presidente da Mesa pôs a votação para aprovação, do Imposto



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten signature and initials, possibly 'L. Nascimento'.*

Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2019, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal.-----

--- Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 17 (dezassete) votos a favor dos Deputados Municipais Vítor Mila, Joaquim Boquinhas, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Vítor Lopes, Inácio Esperança, Francisco Manteigas, João Ratado, Abel Mourato, Marcos Capelas, pela Primeira Secretária Rita Simão, pela Segunda Secretária Ângela Quintas e pela Presidente da Mesa Maria Filomena Talhinhas, e 1 (uma) abstenção do Deputado Municipal Francisco Carvalho, aprovar o Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2019, sendo:-----

--- A taxa de 0,35% para os Prédios urbanos, de acordo com a alínea c), do artigo 112.º do CIMI; -----

--- A taxa de 0,8% (IMI) – 2019 – Prédios rústicos. -----

Fixar uma redução de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente - 20,00€ (vinte euros); dois dependentes - 40,00€ (quarenta euros); três ou mais dependentes - 70,00€ (setenta euros).-----

--- 12.º PONTO – MAPA DE PESSOAL 2020.-----

-- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia trinta de outubro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

-- "17.º Ponto – Mapa de Pessoal - 2020;-----

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento, que se transcreve na íntegra:-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*X/S*  
*Rita Simão*

-- “Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano 2020, de acordo com a informação n.º 31/RH\_PB/2019 (DAGF);-----

--- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.”-----

---- Seguidamente, a Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 12.º Ponto.-----

---- Não havendo inscrições, a Presidente da Mesa pôs a votação para aprovação, o Mapa de Pessoal para o ano 2020, de acordo com a informação n.º 31/RH\_PB/2019 (DAGF).-----

---- **Posto a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por maioria, com 16 (dezassexis) votos a favor dos Deputados Municipais Vítor Mila, Joaquim Boquinhas, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Vítor Lopes, Inácio Esperança, Francisco Manteigas, João Ratado, Abel Mourato, Marcos Capelas, pela Primeira Secretária Rita Simão, e pela Presidente da Mesa Maria Filomena Talhinhas, e 2 (dois) votos contra do Deputado Municipal Francisco Carvalho e da Segunda Secretária Ângela Quintas, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano 2020, de acordo com a informação n.º 31/RH\_PB/2019 (DAGF).** -----

---- **13.º PONTO – GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020-2023 E ORÇAMENTO PARA 2020.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente a seguinte Certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezanove de novembro de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

-- **"3.º Ponto – Grandes Opções do Plano para 2020-2023 e Orçamento para 2020;**-----

-- Foi presente uma proposta, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador Luís Nascimento para aprovar as Grandes Opções do Plano para o ano 2020-2023 e Orçamento para 2020.-----

-- Enviar à Assembleia Municipal.-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

-- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria com 2 votos contra da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Consolado e do Sr. Vereador Francisco Chagas, uma abstenção do Sr. Vereador António Jardim e dois votos a favor do Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Vereador Luís Nascimento. O Presidente da Câmara Municipal utilizou o voto de qualidade a favor da proposta.”-----

-- Seguidamente, a Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 13.º Ponto.-----

---- Não havendo inscrições, a Presidente da Mesa pôs a votação para aprovação, as Grandes Opções do Plano para o ano 2020 - 2023 e Orçamento para 2020.-----

---- **A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 10 (dez) votos a favor dos Deputados Municipais Vitor Mila, Joaquim Boquinhas, Carmen Estorrica, Carlos Vieira, António Paulos, Maria Jacinta Serrano, José Cardoso, Francisco Ameixa, Inácio Esperança e Abel Mourato, 5 (cinco) votos contra dos Deputados Municipais Francisco Carvalho, João Ratado, Marcos Capelas, pela Primeira Secretária Rita Simão e pela Presidente da Mesa Maria Filomena Talhinas, e 3 (três) abstenções dos Deputados Municipais Francisco Manteigas, Vítor Lopes e da Segunda Secretária Ângela Quintas, aprovar as Grandes Opções do Plano para o ano 2020 - 2023 e Orçamento para 2020.**-----

--- No uso da palavra o Deputado Municipal Marcos Capelas proferiu uma Declaração de Voto Vencido da Bancada do Partido Socialista, conforme documento que se junta em anexo sob o número 10 (dez), e que faz parte integrante da Ata.-----

----- **APROVAÇÃO DA MINUTA**-----

---- A Presidente da Mesa, por uma questão de eficácia, submeteu a votação a aprovação das deliberações supra referenciadas e constantes da minuta da Ata.-----

---- **Posta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.**-----

----- **SEGUNDO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

---- Seguidamente a Presidente da Mesa deu início ao Segundo Momento do Período de



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

Intervenção ao Público, verificando que na folha correspondente, não havia registo de inscrições de Munícipes para este Período. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- A Presidente da Mesa deu por terminada a ordem de trabalhos declarando encerrada a Sessão pelas 00h00, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por si e pelos seus Secretários. -----

A Presidente da Mesa,

A Primeira Secretária,

A Segunda Secretária,

Documento nº 1

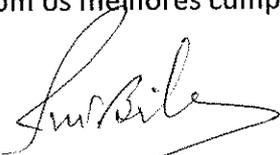
*Rui José Alegrias Bilro*  
⊗ JS

Vila Viçosa, 20 de novembro de 2019

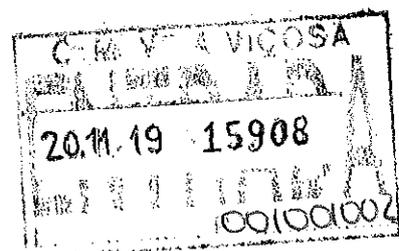
Exm.º Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

Tendo sido convocado para comparecer na 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, marcada para o dia 26 de novembro do corrente ano, comunico por motivos pessoais que não poderei estar presente, pelo que solicito a minha substituição nos termos da Lei.

Com os melhores cumprimentos,



Rui José Alegrias Bilro





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

**EDITAL N.º 12/2019**

*Bilro*  
*F. de S. Alves*  
*KS*

----- QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2019-----

----- DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2019 -----

---- RUI JOSÉ ALEGRIAS BILRO, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa: -----

---- FAZ PÚBLICO, no uso da competência que lhe confere a alínea b), do n.º 1, do Artigo 30.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Artigo 27.º do mesmo diploma, e alínea b), do n.º 1, do Artigo 5.º do Regimento da Assembleia Municipal em vigor, que se realizará a QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DESTA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2019, no próximo dia 26 de novembro, pelas 21.00 horas, no Salão Nobre, sito nos Paços do Concelho em Vila Viçosa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

---- 1.º PONTO - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL;-----

---- 2.º PONTO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – ÁREAS PROTEGIDAS – DECRETO-LEI N.º 116/2019, DE 21 DE AGOSTO;-----

---- 3.º PONTO – ALIENAÇÃO DE FAIXA DE TERRENO – ESTRADA DOS CAPUCHOS;-----

---- 4.º PONTO – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA:-----

A) CRIAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS;-----

B) REGULAMENTO DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA – 2ª ALTERAÇÃO.-----

---- 5.º PONTO – REVISÃO ORÇAMENTAL;-----

---- 6.º PONTO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS/2020;-----

---- 7.º PONTO - CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - CÂMARA MUNICIPAL/JUNTAS DE FREGUESIA;-----

---- 8.º PONTO - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2020;-----

---- 9.º PONTO – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2020;-----



Rui José Alegrias Bilro  
AS

**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

- 10.º PONTO – DERRAMA PARA O ANO DE 2020;-----
- 11.º PONTO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE 2020;-----
- 12.º PONTO - MAPA DE PESSOAL 2020;-----
- 13.º PONTO - GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020-2023 E ORÇAMENTO PARA 2020.--
- Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares do costume.-----
- Vila Viçosa, quinze de novembro de dois mil e dezanove.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Rui José Alegrias Bilro)

## Assembleia CM Vila Viçosa

**De:** João M. Pereirinha <joaom.pereirinha@gmail.com>  
**Enviado:** segunda-feira, 18 de novembro de 2019 17:34  
**Para:** Assembleia CM Vila Viçosa  
**Assunto:** Re: Convocatória da 5ª Sessão Ordinária da AMVV 2019 - 26.11.2019

Documento n.º 3  
João M. Pereirinha  
JMS

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, Rui Bilro,

Venho através do presente pedir substituição à Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa 2019, que irá ocorrer no dia 26 de novembro, com o Edital n.º 12/2019 da AMVV, por me encontrar fora da minha área de residência. Pelo que solicito a minha substituição à data da mesma, nos termos do nº 1 do Artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5/2002, de 11 de janeiro, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista.

Com os meus melhores cumprimentos,

**Com os meus melhores cumprimentos,**  
João Miguel Canhoto Pereirinha  
Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa  
Bancada do Partido Socialista

[joaom.pereirinha@gmail.com](mailto:joaom.pereirinha@gmail.com)  
[joao\\_pereirinha@sapo.pt](mailto:joao_pereirinha@sapo.pt)

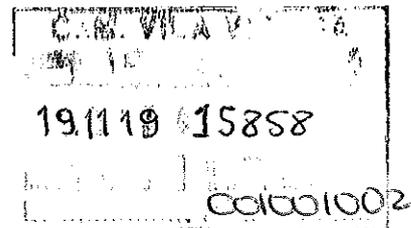
Assembleia CM Vila Viçosa <[assembleia@cm-vilavicoso.pt](mailto:assembleia@cm-vilavicoso.pt)> escreveu no dia sexta, 15/11/2019 à(s) 14:02:



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*



Exm.º (a) Senhor(a) Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa,

Boa tarde

Serve o presente para remeter a V/ Exa. a convocatória bem como a Ordem de Trabalhos para a **Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa 2019, que irá ocorrer no dia 26 de novembro.**

Com os meus cumprimentos,

O Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa,

Rui José Alegrias Bilro

Handwritten signature and initials in the top right corner. The signature appears to be 'Rui José Alegrias Bilro' and is accompanied by a circular stamp or mark and the initials 'RS'.

*Ana Cristina Simão*  
*AS*

Vila Viçosa, 20 de novembro de 2019

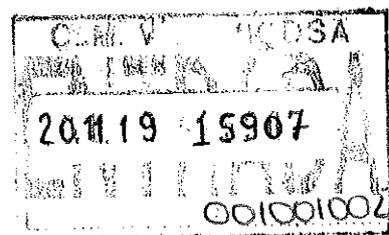
Exm.º Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

Tendo sido convocada para comparecer na 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, marcada para o dia 26 de novembro do corrente ano, comunico por motivos pessoais que não poderei estar presente, pelo que solicito a minha substituição nos termos da Lei.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Cristina Simão

*Ana Cristina Simão*



- Documento n.º 5 -

## Assembleia CM Vila Viçosa

**De:** Diogo Ferreira <diogopqferreira@gmail.com>  
**Enviado:** terça-feira, 26 de novembro de 2019 12:18  
**Para:** Assembleia CM Vila Viçosa  
**Assunto:** Pedido de Substituição para a Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de 2019.

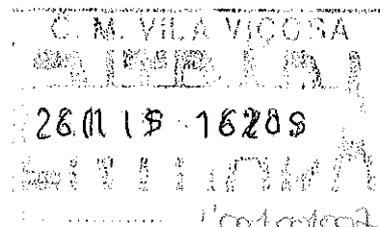
*Diogo Ferreira*  
*DF*

Exmo/a Sr/a. Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa,

Venho pelo presente solicitar a minha substituição à Quinta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa 2019, que irá ocorrer no próximo dia 26 de Novembro, com o Edital nº 12/2019 da AMVV, uma vez que, por motivos de ordem pessoal, não me ser possível nesta estar presente. Pelo que solicito a minha substituição à data da mesma, 26 de Novembro de 2019, nos termos do nº 1 do Artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5/2002, de 11 de Janeiro, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista.

Com os meus melhores cumprimentos,

Diogo Passinhas Querido Ferreira  
Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa  
Bandada do Partido Socialista



**Assembleia CM Vila Viçosa**

**De:** João Talhinhos <joaotalhinhos@hotmail.com>  
**Enviado:** terça-feira, 26 de novembro de 2019 15:40  
**Para:** Assembleia CM Vila Viçosa  
**Assunto:** Pedido de Substituição 5ª Sessão Ordinária

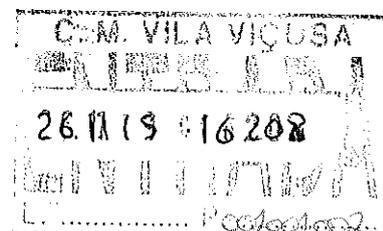
*R. Talhinhos*  
*JS*

Exmo. Senhor  
Presidente da AM

Tendo sido convocado para a 5ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, que irá ocorrer hoje, dia 26 de Novembro, venho pelo presente informar que não poderei estar presente por motivos pessoais.

Assim, solicito a V. Exa. que proceda à minha substituição nos termos legais.

Atentamente,  
João José Ratado Talhinhos



Alto Suro

1



X/S

# Propozt

Partindo do principio  
que todas as forzas politicas  
concordam que o problema  
do abastecimento de agua  
deve ser uma prioridade  
para este concelho pois,  
sem a agua não há  
qualidade de vida e  
em última análise  
não há vida.



# \* Proposta (cont.)

O NUC propõe a todas as  
 forças políticas com assento  
 na Assembleia Municipal e  
 na Câmara Municipal que  
 estabeleçam um pacto para  
 a resolução do problema  
 a fim de se realizarem  
 os investimentos que são  
 necessários e que o estudo  
 em elaboração indique como  
 essenciais, para que sem  
 aproveitamentos políticos se possa  
 resolver o problema.

Vila Verde - 26/11/2019

# Proposta

Abasmo

⊗. 1/5

O Presidente da Junta de Freguesia de Paredais propõe que o Contrato de Delegação de Competências, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia seja validado e a retificação do referido contrato constante na informação nº 093/2019 do Gabinete do Vereador Luis Nascimento, também.

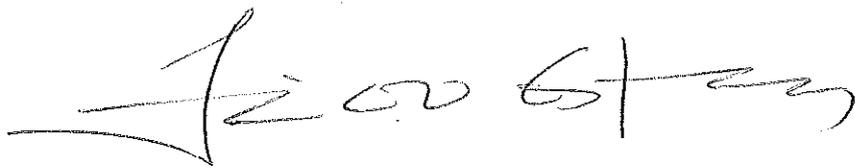
Da mesma forma sugere que a Exm. Câmara atenda a alínea a) do nº 1 do artigo 10º, onde se lê "Plante da Tapalca" deve ler-se "Azinhaga do loteamento

dos cartões" e no número 1, do  
mesmo artigo, onde se lê "nº  
6 do artigo 11º" deve ler-se  
"nº 8 do artigo 11º". 26/11/2019

Estas últimas alterações, a  
serem aceites, ficam condicionadas  
à ratificação do executivo  
municipal.

Vila Viçes = 26/11/2019

O PropONENTE



TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

TENDO EM CONTA QUE O AUMENTO DE RECEITAS POR PARTE DO MUNICÍPIO É UMA REALIDADE EVIDENTE PARA PODER FAZER FACE A INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES E PRIORITÁRIOS, PROPONHO A TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM DE 0,25% PARA O ANO DE 2020

A BANCA DA CDU

Documento nº 9

- 8º PONTO -

— Documento n.º 10 — — 13.º Ponto —

Partido Socialista

Ribeira  
A. J/S

Voto vencido

A bancada do Partido Socialista votou contra as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Ano de 2020 uma vez que resulta do mesmo um claro desinvestimento no Concelho.

Demonstra o mesmo uma ausência de projectos e actividades para a dinamização do Concelho de Vila Viçosa. Não existindo medidas para a criação de novos investimentos, implementação de novas empresas, criação de emprego e fixação de jovens ao Concelho.

26 de novembro de 2019